



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.:

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003324/2021-SESE-RPI**
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34904/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Alfredo Caria de Carvalho

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 – modalidades – após autorização do Comitê de Gestão de Crise – em atendimento a demanda da região.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 003324/2021-SESE-RPI, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Aracy, 144 - Jd. Leblon - Guarulhos/SP - CNPJ 51.253.045/0001-09

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 189 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação Alfredo Caria de Carvalho.

3.2. ENDEREÇO: Rua Aracy, 144 - Jd. Leblon - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 189 vagas, sendo 40 vagas de berçário I e/ou II; 59 vagas de Maternal e 90 vagas de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 137.186,00 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais).

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 548.744,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 617.337,00 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e trinta e sete

reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 548.744,00** (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 68.593,00** (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.718,60** (treze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 54.874,40** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2025	Maio	R\$ 54.874,40	R\$ 13.718,60
	Setembro	R\$ 54.874,40	R\$ 13.718,60
2026	Maio	R\$ 54.874,40	R\$ 13.718,60
	Setembro	R\$ 54.874,40	R\$ 13.718,60

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.688.456,16 (oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), com acréscimo de **R\$ 146.510,00** passou a ser **R\$ 8.834.966,16** (oito milhões. Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 1.722.116,10	R\$ 26.908,06
	2023	R\$ 1.684.620,80	R\$ 25.587,20
	2024	R\$ 1.781.068,80	R\$ 27.829,20
	2025	R\$ 1.755.980,80	R\$ 27.437,20
	2026	R\$ 1.755.980,80	R\$ 27.437,20
	Sub total	R\$ 8.699.767,30	R\$ 135.198,86
	Total	R\$ 8.834.966,16	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

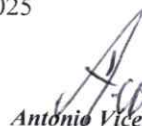
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Guarulhos, em 15 de abril de 2025



Presidente

RG: nº 14.228.722-2

CPF: nº 026.027.068-24

Associação Alfredo Caria de Carvalho



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº. :

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Alfredo Caria de Carvalho**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **003324/2021-SESE-RPI**

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.834.966,16** sendo para o exercício de 2025 o valor de **R\$ 1.783.418,00.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº. :

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 15 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Antonio Vicente Dionizio*

Cargo: *Presidente*

CPF: 026.027.068-24

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Antonio Vicente Dionizio*

Cargo: *Presidente*

CPF: 026.027.068-24

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____

1753
34904/21

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025			
1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA			
RAZÃO SOCIAL	Associação Alfredo Caria de Carvalho		
CNPJ SEDE	51.253.045/0001-09	INSC. MUNICIPAL	Isento
ENDEREÇO DA SEDE	Rua: Aracy, 144 - Jardim Leblon - Bairro dos Pimentas - Guarulhos		
TELEFONE:	(11) 2499-6262	SITE:	www.aaccguarulhos.com.br
E-MAIL:	aacc.alfredocaria@gmail.com		
2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)			
NOME	Antônio Vicente Dionízio		
ENDEREÇO	Rua Antonio dos Santos, 288 - Parque São Miguel		
TELEFONE	(11) 96144-6933	E-MAIL:	aacc.alfredocaria@gmail.com
RG	14.228.722-2	CPF	026.027.678-24
VIGENCIA DA ATA de:	13/10/2021	a	12/10/2025
3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR			
NOME FANTASIA	AACC- Associação Alfredo Caria de Carvalho		
ENDEREÇO	Rua Aracy 144 - Jardim Leblon - Bairro dos Pimentas - Guarulhos		
CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR	51.253.045/0001-09		
TELEFONE	(11) 2499-6262	E-MAIL:	aacc.alfredocaria@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO	Banco do Brasil	CONTA CORRENTE 5491-7
	AGÊNCIA	4705-8	CONTA POUPANÇA 510005491-X
4. OBJETIVOS			

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

5. JUSTIFICATIVA

A parceira Associação Alfredo Caria de Carvalho, e ser celebrada entre a Organização da Sociedade Civil (OSC) e a Administração Pública Municipal de Guarulhos, na área educacional, visa o atendimento de crianças de creche e pré-escola, sendo a maioria de famílias carentes. Os espaços da unidade escolar, são entendidos como espaços coletivos privilegiando a vivência da infância, visando contribuir com a construção da identidade social e cultural das crianças, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar de família e de comunidade. Desta forma e em atenção à legislação vigente, consideramos "a criança, centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva e brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura". Sendo assim, ressalta-se que a intenção dessa parceria é ampliar a oferta de vagas nessa etapa da educação básica, uma vez que essa ação se configura como uma das estratégias que o município buscou para atender a demanda de região e dos Bairros adjacentes onde se encontra a instituição escolar e garantir para as crianças que forem matriculadas um atendimento educacional de qualidade.

6. METAS		
META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARAMETROS PARA AVERIGACAO
Matricular 100% dos educandos, de acordo ao nosso quadro de agrupamento do plano de trabalho. De modo que seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento sejam garantidos.	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação, respeitando o cadastro municipal e manter o mesmo atualizado. Fazendo acompanhamento sistemático da frequência das crianças.	Mediante de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. Sendo medido através da porcentagem de crianças matriculadas em relação ao total de atendimento.
Acompanhar de modo assegurar a média de frequência, monitorando através de registro e anotações e comunicando Departamento de Supervisão Escolar quando as faltas ultrapassarem 15 dias.	Registrar diariamente no sistema as frequências por meio do diário de classe, contatando responsáveis por cada 3 faltas consecutivas, anotando as razões das ausências, e comunicando o Departamento de Supervisão da Secretaria de Educação quando as faltas ultrapassarem 15 dias.	Através do acompanhamento do Diário de classe, check-list e mantendo a comunicações com responsáveis de modo a registrar as razões das ausências.

1854
34904/21

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025		
Atendimento às crianças de forma 100% gratuita, sem que os responsáveis tenham qualquer tipo de cobrança, sendo assim, a alimentação, uniforme escolar são expedidos pela Secretaria de Educação. Utilizando exclusivamente o repasse da Secretaria de Educação para custear despesas de folha de pagamento e custos indiretos.	Monitorar mensalmente o recebimento das repasses da Secretaria de Educação e a utilização desses recursos para cobrir 100% das despesas necessárias para o atendimento às crianças.	Relatórios mensais serão gerados através do sistema Prestação de Contas, para verificar a utilização dos recursos.
Garantir a limpeza, higiene e organização de todos os espaços da unidade escolar, com organização de uma rotina de limpeza diária, semanal e mensal, com um acompanhamento dessas atividades.	Acompanhamento das atividades de limpeza e a higiene, de acordo que cada espaço recebe atenção necessária de forma periódica, permitindo que as atividades de limpeza sejam viáveis e dentro da capacidade da equipe.	Por meio de avaliações mensais de progresso e ajustes no planejamento, se necessário. Relatórios mensais, trimestrais e visitas de Supervisão Escolar e Equipe de Monitoramento da Secretaria de Educação.
Manter o quadro de recursos humanos 100% completo de acordo com Portaria de Secretaria de Educação 63/2021 e também de acordo com o número de crianças matriculadas.	Divulgação de vagas disponíveis em diversas plataformas e no quadro de aviso de unidade escolar, aceitando currículos entregues presencialmente e também por meio de email e Whatsapp.	Mediante a registros durante as visitas periódicas da equipe de monitoramento, visitas de supervisão escolar e de acordo com o Plano de Trabalho (vigente).
Garantir a formação continuada dos profissionais, contemplando a participação de no mínimo 80% das equipes, por meio de realização de palestras de aperfeiçoamento no atendimento infantil. Asssegurar a participação nas formações realizadas pela Secretaria de Educação. Esta meta está alinhada com as propostas da Secretaria de Educação para melhoria da qualidade de ensino, através do aprimoramento das habilidades dos profissionais envolvidos.	Organizando palestras e cursos a cada semestre conforme o previsto no plano de trabalho. Liberar os profissionais para que possam participar das formações gratuitas oferecidas pela Secretaria de Educação.	Acompanhamento das formações quando oferecida pela SE e pela própria instituição, através da conferência do Relatório Quadrimestral, através de registros fotográficos e listas de presença.
A organização compromete a manter 100% da documentação das crianças atendidas e dos colaboradores organizada e arquivada conforme a legislação vigente.	O departamento de administração responsável para arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários, mantendo uma ordem dos arquivos. Garantir a conformidade legal, facilitar o acesso a informação e promover a transparência das operações da organização.	A conferência da manutenção da ordem documental será realizada a cada quadrimestre.
A organização se compromete a garantir que 100% das crianças atendidas recebam alimentação saudável, seguindo as orientações do plano alimentar da Secretaria de Educação, mediante a treinamentos e atualizações de equipe de cozinha, com monitoramento quadrimestral dos resultados.	Com treinamento e atualizações dos profissionais da cozinha fornecido pela Secretaria de Educação, de modo a garantir que todas as diretrizes alimentares sejam seguidas. Encaminhamento para NAE em caso de restrição alimentar, de modo a garantir a alimentação adequada quando necessário.	Mediante ao acompanhamento junto a equipe de Nutrição de SE, relatórios mensais comprobatórios com imagens da organização dos montamentos, refeições ofertadas e equipe de cozinha.
A organização manterá os espaços de convívio das crianças adequados, garantindo o bem-estar e contribuindo para seu desenvolvimento.	Realizaremos manutenções periódicas para sanar possíveis defeitos, utilizando recursos destinados no plano de trabalho.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visite de comissão especial de visita e através de relatórios mensais.
A organização se compromete a desenvolver, implementar, e manter três instrumentos de participação da comunidade, assim como pesquisa de satisfação anual, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional.	Ocorrerá através de comemorações, festas sazonais, celebrações e reuniões.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis de forma anual.
Proporcionar aprendizado e vivências enriquecedoras para 100% das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE. Promovendo aprendizado de qualidade e experiências significativas, o que está alinhado com a missão da instituição de ensino e as diretrizes educacionais estabelecidas.	A equipe pedagógica desenvolverá plano de aula bimestrais, planejamento anual, relatórios e fotos para documentar o desenvolvimento das atividades realizadas.	Por meio de relatórios, acompanhamento e reuniões de conselho e classe participativo e registros avaliativos. Permitindo ajustes contínuos e melhorias na abordagem pedagógica quando se fizer necessário.
Garantir a realização e qualidade das atividades com e para as crianças, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação. Contemplando práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar.	A equipe pedagógica desenvolverá semanários, projetos com base no planejamento anual, de acordo com o QSN, ou seja, a base que utilizamos para o desenvolvimento de todas as atividades propostas.	A equipe gestora da unidade escolar acompanhará junto a Supervisão Escolar as ações desenvolvidas e serão elaborados relatórios quadrimestrais para o monitoramento.
Garantir a aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Educação, através da elaboração e apresentação de documentos comprobatórios de forma mensal, assegurando que todas informações necessárias estejam claramente documentadas na prestação de contas em sistema eletrônico.	A instituição deverá os recursos do custeio da folha de pagamento, conforme estabelecido na Planilha de Composição de custos, permitindo que a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria realize o acompanhamento dos gastos do dinheiro público envolvido na parceria.	Prestar contas mensalmente e com avaliações quadrimestrais e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo Município, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento conforme a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balanço analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração dos origens e aplicação dos recursos da instituição parceria, segundo as normas contábeis vigentes, tendo a administração pública de expedir a Prestação de Contas no prazo legal.

7. ATENDIMENTO PROPOSTO			
BERÇÁRIO I	0	MATERNAL	59
BERÇÁRIO II	40	ESTÁGIO	90
TOTAL VAGAS	189		
Per capita	R\$ 674,00		R\$ 245,00

1755
34904/21

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025		
8. REPASSES		
Mensal		
Subsidio	Locação e IPTU	Total
R\$ 137.186,00	R\$ 0,00	R\$ 137.186,00
Adicional Mario		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 54.874,40	R\$ 13.718,60	R\$ 68.593,00
Adicional Serenbio		
Subsidio	Permanente	Total
R\$ 54.874,40	R\$ 13.718,60	R\$ 68.593,00

Data 09/01/2025

Assinatura do Presidente
Antônio Vicente Dionizio
RIS 14.228.722-2

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO - AACCC
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Carga Horária	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VALOR UNITÁRIO					Subtotal	Provisionamento	Total
									VA	VR	Aux. Saúde	Outros				
1	Ag. Escolar	44h	R\$ 2.211,92	R\$ 2.211,92	R\$ 176,95	R\$ 586,16	R\$ 22,12	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 3.558,51	R\$ 477,11	R\$ 4.035,62
1	Assist. Administrativo	44h	R\$ 3.003,84	R\$ 3.003,84	R\$ 240,31	R\$ 796,02	R\$ 30,04	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 4.631,57	R\$ 647,93	R\$ 5.279,50
1	Aux. Cozinha	44h	R\$ 1.738,45	R\$ 1.738,45	R\$ 139,08	R\$ 460,69	R\$ 17,38	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 2.916,96	R\$ 374,98	R\$ 3.291,94
1	Aux. Cozinha	44h	R\$ 2.211,92	R\$ 2.211,92	R\$ 176,95	R\$ 586,16	R\$ 22,12	R\$ 273,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 3.831,51	R\$ 477,11	R\$ 4.308,62
1	Cozinheira(a)	44h	R\$ 2.239,24	R\$ 2.239,24	R\$ 179,14	R\$ 593,40	R\$ 22,39	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 3.595,53	R\$ 483,00	R\$ 4.078,53
1	Aux. Limpeza	44h	R\$ 1.700,60	R\$ 1.700,60	R\$ 136,05	R\$ 450,66	R\$ 17,01	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 2.865,68	R\$ 366,82	R\$ 3.232,50
1	Aux. Limpeza	44h	R\$ 1.700,60	R\$ 1.700,60	R\$ 136,05	R\$ 450,66	R\$ 17,01	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 2.865,68	R\$ 366,82	R\$ 3.232,50
1	Aux. Manutenção	44h	R\$ 2.211,92	R\$ 2.211,92	R\$ 176,95	R\$ 586,16	R\$ 22,12	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 3.558,51	R\$ 477,11	R\$ 4.035,62
1	Coord. Pedagógico(a)	44h	R\$ 2.184,00	R\$ 2.184,00	R\$ 174,72	R\$ 578,76	R\$ 21,84	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 3.520,68	R\$ 471,09	R\$ 3.991,77
1	Diretor (a)	44h	R\$ 3.860,70	R\$ 3.860,70	R\$ 308,86	R\$ 1.023,09	R\$ 38,61	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 5.792,62	R\$ 832,75	R\$ 6.625,37
13	Professor(a)	44h	R\$ 7.653,02	R\$ 7.653,02	R\$ 612,24	R\$ 2.028,05	R\$ 76,53	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 10.931,20	R\$ 1.650,76	R\$ 12.581,96
3	Vigia	44h	R\$ 2.969,00	R\$ 2.969,00	R\$ 3.087,76	R\$ 10.228,27	R\$ 385,97	R\$ -	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 559,00	R\$ 228,68		R\$ 59.596,68	R\$ 8.325,37	R\$ 67.922,05
			R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 240,60	R\$ 795,00	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 18,36		R\$ 4.626,36	R\$ 647,10	R\$ 5.273,46
25		Soma	R\$ 36.685,21	R\$ 72.313,21	R\$ 5.785,06	R\$ 19.163,08	R\$ 723,14	R\$ 273,00	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.075,00	R\$ 469,00		R\$ 112.291,49	R\$ 15.597,95	R\$ 127.889,44

Data 15/01/2025

RG 14.228.722-2

Assinatura do Presidente
Antônio Vicente Dionizio

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1256
34904/21

ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO - AACC
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

1457
34904/21

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)	R\$ 137.186,00	
DESPESAS		
<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 72.313,21	R\$ 940.071,73
Benefícios	R\$ 14.307,00	R\$ 171.684,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 25.671,28	R\$ 333.726,64
Sub-total (1)	R\$ 112.291,49	R\$ 1.445.482,37
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 15.597,95	R\$ 187.175,40
Sub-total (2)	R\$ 15.597,95	R\$ 187.175,40
Recursos Humanos (1 + 2)	R\$ 127.889,44	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Luz	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gás	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Material Pedagógico	R\$ 610,23	R\$ 7.322,76
Material de limpeza	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Telefone	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Contabilidade	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 586,33	R\$ 7.035,96
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00
Sub-total 3	R\$ 9.296,56	R\$ 111.558,72
Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade	R\$ 137.186,00	R\$ 1.744.216,49

Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPTU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-total 4	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro		
Subsídio	Valores Previstos	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 6.508,00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13ª	R\$ 2.000,00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 50.000,00	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 51.240,80	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 27.437,20	
TOTAL	R\$ 137.186,00	

Data 09/01/2025

Assinatura do Presidente
Antônio Vicente Dionízio

RG 14.228.722-2

Sh 1758
34904/21

Unidade:

Endereço: Rua: Aracy nº144 - Bairro dos Pimentas - Guarulhos

QUADRO DE SALAS

Data

RGV 12.720.529-9

Assinatura do Presidente